



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 070/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o previsto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 1.562, de 29 de janeiro de 2016, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 067 (PSS número sessenta e sete) para a contratação temporária de Agente de Combate às Endemias, nas condições e prazos previstos no presente Edital, e serão documentados junto ao Processo protocolado sob nº 26.249/2022.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A seleção simplificada destina-se para a contratação temporária de:

Emprego	Nº Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o contrato temporário	Carga Horária semanal	Salário (*) Janeiro/2021 R\$
Agente de Combate às Endemias	Cadastro Reserva	Ensino Médio completo	40 horas	R\$ 1.550,00

(*) Mais o valor creditado no cartão do Auxílio Alimentação, conforme Lei Municipal nº 2.351/2021.

1.2 – Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição com a entrega da documentação exigida no item 2.5 deste Edital, critérios de pontuação, sorteio de desempate (se houver necessidade), a classificação e a chamada para o exercício das atribuições no contrato temporário.

1.3 – A seleção para contratação temporária será realizada obedecendo-se os critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária, por serem de avaliação de currículo, não terão a cobrança de taxa de inscrição e serão realizadas entres os dias 20 e 29 de abril de 2022, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Prefeitura, situada na Rua Castelo Branco, nº 15, Centro, Imigrante/RS.

2.2 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no subitem anterior.

2.3 – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo (cfe. modelo Anexo III).

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 070/2022

Fl. 02

2.4 – São requisitos para a inscrição:

- a) ter no mínimo a **escolaridade** prevista no item 1.1;
- b) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- f) ter conhecimento das atribuições estabelecidas na descrição do Emprego conforme consta no **Anexo I** deste Edital.

2.5 – O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação a seguir relacionada:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (conforme **Anexo II**);
- b) Carteira de Identidade e CPF ou CNH;
- c) apresentar Currículo (conforme **Anexo IV**);
- d) **Comprovante de escolaridade**, no mínimo correspondente ao previsto no item 1.1;
- e) **Histórico Escolar** do Ensino Médio;
- f) Comprovação de experiência anterior nas atribuições previstas no Anexo I, **se tiver**;
- g) Comprovação de cursos realizados na área da saúde, nos últimos cinco anos, se tiver; e,
- h) instrumento público ou particular de mandato (quando realizada através de procurador).

3 – APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO:

3.1 – O Currículo deverá ser entregue, pelo próprio candidato, que deverá apresentar os originais e cópias dos comprovantes lá listados, ou por procuração, conforme **Anexo III** deste Edital, devendo ser apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a inscrição, **apresentação do original e cópia do comprovante de escolaridade** correspondente (previsto no item 1.1) do candidato e entrega do Currículo. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

3.2 – O Currículo, deverá ser apresentado, em formulário próprio, conforme **Anexo V** deste Edital, que será preenchido em uma via; será devolvida uma cópia ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a via original será encaminhada à Comissão de Avaliação Curricular.

3.3 – Nos casos de comprovação de tempo de serviço, não serão pontuados os pedidos de pontuação em que for constatado não haver vínculo contratual com a empresa mencionada no Contrato de Trabalho ou a tarefa empenhada no ente público ou na empresa não tiver vínculo com as atividades afins previstas no **Anexo I** deste Edital.

3.4 – A documentação apresentada não pode apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

3.5 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de **não ter pontuados títulos com nome diferente do documento de identificação**.

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 070/2022

Fl. 03

3.6 – Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de pontos, o candidato terá anulada a pontuação obtida de forma irregular, e, se comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4 – DA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

4.1 – A escolha recairá sobre quem tiver **maior experiência anterior** (um ponto a cada dia de trabalho na atividade de Agente de Combate às Endemias comprovado), **somada com a pontuação obtida** com a apresentação de **até dez comprovantes de cursos na área da Vigilância Sanitária ou Biologia (um ponto a cada quatro horas de curso ou proporção)**, e, **somada com as médias anuais finais no Ensino Médio nas disciplinas de: Biologia, Geografia e Química.**

4.2 – Se o Histórico Escolar for de avaliação/conceito, será atribuída a menor nota necessária para obter aquele conceito; se ele não fizer menção ao quanto vale o conceito/avaliação, serão atribuídas as seguintes notas: R = 5,0, B = 7,0, MB = 8,5 e valor intermediário se houver conceito/avaliação intermediária ou superior.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 – Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.imigrante-rs.com.br>, no prazo de 02 (dois) dias, e providenciará a emissão do Edital contendo a relação dos candidatos com as notas resultantes da avaliação curricular.

5.1.1 – Caso a **nota** de candidato seja igual a **zero**, este **não terá sua inscrição homologada.**

5.1.2 – Caso todas as inscrições tenham sido homologadas, já poderá haver a divulgação do nome do candidato, seu número de inscrição e a nota recebida na avaliação curricular.

5.2 – O Candidato que considerar que a avaliação não foi bem motivada, poderá **interpor recurso por escrito** perante a Comissão de Avaliação Curricular, **até as 16h30min do terceiro dia seguinte ao do dia da divulgação da avaliação**, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação, conforme modelo previsto no **Anexo VI**.

5.3 – A Comissão de Avaliação Curricular, apreciando o recurso que trata o item 5.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas e/ou sua nota da Avaliação Curricular será revista.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao resultado da Avaliação Curricular.

6.2 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003);

b) maior tempo de experiência anterior nas funções do cargo;

c) maior pontuação em cursos na área da Vigilância Sanitária;

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 070/2022

Fl. 04

- d) tiver a maior soma das notas na disciplina de Química do Ensino Médio; e,
e) sorteio em ato público a ser realizado na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Imigrante, em data e horário a ser informado via Edital.

7 – DA ADMISSÃO:

7.1 – A chamada do(a) candidato(a) classificado(a) para ocupar a vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do item 6, **devendo se apresentar em até 24h (vinte e quatro horas), sob pena da perda da vaga.**

7.2 – O não comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) no prazo previsto no item 7.1, implicará na alteração da ordem de classificação, sendo o(a) candidato(a) reposicionado no final da classificação.

8 – DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

8.1 – A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de **Contrato administrativo** entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do emprego, vaga essa que será suprida de forma definitiva via Seleção Pública.

8.2 – No ato da assinatura do contrato de trabalho, deverá o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade previsto no item 1.1 (um ponto um) deste Edital;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4 recente;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul;
- l) Atestado Médico Admissional emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município (a ser agendado na Prefeitura); e,
- m) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino).

8.3 – O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação na data estabelecida, perderá o direito à contratação, sendo convocado(a) o(a) subsequente na ordem da Classificação Final.

8.4 – O Contrato firmado de acordo com este Edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital n° 070/2022

Fl. 05

8.5 – A contratação do(a) candidato(a) classificado(a) dependerá de aprovação prévia em Exame Médico Admissional.

9 – DA RESCISÃO:

9.1 – Dar-se-á a rescisão do Contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

- a) à pedido;
- b) quando o(a) contratado(a) apresentar, num mês 5% (cinco por cento) ou mais de faltas injustificadas;
- c) descumprir as atribuições legais do emprego (Anexo I);
- d) na hipótese prevista no item “c”, a dispensa será efetuada com base em relatórios circunstanciados, elaborados pela Secretaria Municipal da Saúde.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

10.1 – É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo em que se inscreveu.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Curricular, e em última instância pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.3 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

10.4 – Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo Simplificado.

10.5 – A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.6 – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Descritivo das Atribuições do Emprego (*Fl. 06*);

Anexo II – Formulário de Inscrição do Candidato (*Fl. 07*);

Anexo III – Modelo de Procuração (*Fl. 08*);

Anexo IV – Modelo de Currículo (*Fl. 09*);

Anexo V – Modelo de Formulário de Recurso (*Fl. 10*);

10.7 – Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 20 de abril de 2022.

**GERMANO
STEVENS:
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 070/2022

Fl. 06

ANEXO I

**DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES
DO EMPREGO DE
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas, individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente, no que diz respeito às doenças endêmicas e suas particularidades.

b) Descrição analítica:

1 – o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças originárias de endemias, especialmente a identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*, no âmbito do território do Município;

2 – prestar serviços na área de saúde sanitária, desinfetar moradias e arredores, visitar domicílios no território municipal;

3 – realizar pesquisas e levantamentos de dados;

4 – emitir relatórios e boletins;

5 – realizar campanhas, controlar vetores de doenças, aplicar inseticidas, monitorar a qualidade da água, desenvolver atividades de controle dos mosquitos, especialmente o *Aedes Aegypti*; e,

6 – promover campanhas de educação para saúde e saneamento domiciliar, executar ações de vigilância à saúde, orientar instalações de fossas sépticas, localizar-se geograficamente, compreender mapas do município.

Fonte: Lei Municipal nº 2.065/2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 070/2022

Fl. 07

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplificado: MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS											
Contrato Temporário para o Emprego de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS								Nº de inscrição do candidato (deixar em branco)			
Nome do Candidato											
Data Nascim.				Doc. de Identidade Nº				Órgão Expedidor			
Escolaridade/Instrução do Candidato:											
Endereço completo											
Nº		Complemento									
Município											
CEP		-		UF		Tel. Fixo ()		-			
Tel. Celular ()		CPF: (preenchimento obrigatório)									
E-mail:											

DATA: ____ / 04 / 2022. Assinatura do Candidato: _____ (Via da Prefeitura)

Atenção Candidato(a)!

I - Leia o Edital nº 070/2022, onde constam todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado e siga as instruções abaixo para o procedimento de sua inscrição;

II - A homologação de sua inscrição, a divulgação das notas, o resultado do sorteio público e a classificação final será feita por Edital e publicada no painel de avisos da Prefeitura, bem como, no site <http://www.imigrante-rs.com.br>, link Concursos e Processos de Seleção.

III - É dever do(a) próprio(a) candidato(a) acompanhar o andamento deste Processo Seletivo Simplificado.

O preenchimento deste formulário será feito, pelo(a) Candidato(a).

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplificado: MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS											
Nº de inscrição do(a) Candidato(a): (deixar em branco)								Contrato Temporário para o Emprego de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			

Nome do candidato: _____

Documento de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição (Órgão Promotor)

(Via do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 070/2022

Fl. 08

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, ap. _____, no bairro
_____, na cidade de _____, nomeio e constituo
_____, Carteira
de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos
para realizar minha inscrição, apresentar minha documentação e entrega de currículo ou
encaminhar pedido de recurso, no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 070/2022, para o
contrato temporário de Agente de Combate às Endemias, realizado pelo Município de
Imigrante/RS.

(Local e data) _____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 070/2022

Fl. 09

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO

(a cargo da Comissão)
Nota: _____
Resp: _____

Contrato temporário para o Emprego de:
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nº da inscrição: _____

Nome do(a) candidato(a): _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES:

() Sim, anexeí cópia do meu Histórico Escolar do Ensino Médio.

Campos preenchidos pelo(a) candidato(a)			(deixar em branco)	
Nº (*)	Nº de horas	Histórico / Resumo cursos previstos no item 4.1		
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NAS ATIVIDADES PREVISTAS NO ANEXO I: (**)				
Nome do Ente Privado ou Ente Público de Saúde	Data Admissão	Data Saída	Função/Cargo	(*)
				A
				B

(*) Os comprovantes deverão ser juntados na sequência mencionada neste Currículo.

(**) Havendo necessidade, continue em outra cópia desse Anexo.

Observações:

a) Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário preenchido, conforme Edital.

b) O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: ____ / 04 / 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável p/ recebimento

